

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 - AUXILIAR DE BERÇARISTA

Descrição Sumária das Atividades: Auxilia as berçaristas a estimular e contribuir para o desenvolvimento sadio das crianças, em todos os aspectos, com o objetivo da sua formação integral à partir da vivência das mesmas, na perspectiva de torná-las pessoas com participação criativa, crítica e independente, em zelar pela saúde das crianças, através de cuidados, orientações e estímulos à aquisição de hábitos de caráter higiênico, numa perspectiva de trabalho integrada e cooperativo com os demais profissionais da creche.

Rol de Atribuições:

auxiliar a registrar dados sobre o desenvolvimento das crianças e dos trabalhos realizados; troca informações com as colegas do módulo; participa e auxilia no planejamento e das reuniões gerais da creche; lava e troca os bebês, complementa sua higiene; orienta crianças na escovação de dentes e higiene pessoal; auxilia o tratamento da eliminação de piolhos e outros parasitas; estimula à criança ao aperfeiçoamento dos hábitos alimentares; estimula atividades ao ar livre; organiza e mantém limpo, salas, banheiros, armários e todo o material da creche; estimula e contribui para o desenvolvimento sadio da personalidade das crianças, nos aspectos psicomotor, linguagem, intelectual, afetivo, emocional e social, através de sessões de estimulação de atividades psicopedagógicas específicas.

2.01 - CUIDADOR ESCOLAR

Descrição Sumária das Atividades: Destinado a cuidar de crianças, adolescentes e jovens que apresentem condições de dependência e cuidados diários nas escolas da rede municipal de ensino, alunos de Educação Especializada, **com deficiência:** múltipla; cegueira; baixa visão; surdez severa ou profunda; surdez leve ou moderada; surdo-cegueira; física – paralisia cerebral; física – cadeirante; física – outros; síndrome de Down; intelectual.

com transtorno global do desenvolvimento: autista infantil; síndrome de Asperger; síndrome de Rett; transtorno desintegrativo da infância.

altas habilidades: altas habilidades/superdotação.

Rol de Atribuições:

- Desenvolver atividades dentro da escola com alunos de educação especializada;
- Auxiliar alunos de educação especializada;
- Permanecer quando necessário dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos de educação especializada;
- Acompanhar os alunos de educação especializada nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos de educação especializada a se alimentar, locomover, manipular objetos, realizar higiene corporal/íntima, comunicar-se, escrever, vestir, sentar, levantar, orientar-se espacialmente, brincar;
- Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro;
- Zelar pelo material do aluno de educação especializada dentro da instituição com o mesmo até o responsável venha buscá-lo;
- Outras atividades correlatas.

2.02 - INSPETOR DE ALUNOS

Descrição Sumária das Atividades: Inspetora alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.

Rol de atribuições: ajuda na fiscalização da alimentação (merenda escolar), das crianças da pré-escola e das quatro primeiras séries do ensino de 1º grau; zela pela manutenção da ordem e disciplina dos educandos no recinto da escola; controla a entrada e saída dos alunos do recinto da escola; comunica ocorrências à direção da escola; executa tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

2.03 - VISITADOR SOCIAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Atribuições: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas; Elaborar as atividades e materiais pedagógicos quando necessário.

3.01 - SUPERVISOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Atribuições: Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS. Realizar o planejamento das atividades e elaboração dos materiais pedagógicos quando necessário.